

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II

Documento nº 02500.009357/2022-61

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, E O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO DO SUL – CERH/MS COMO INTERVENIENTE.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, CNPJ nº 04.204.444/0001-08, neste ato representada conforme a Resolução nº 57, de 6 de agosto de 2018, por seu Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Substituto, João Luiz da Cunha, de acordo com a Portaria ANA nº 431, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 222, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, portador da matrícula funcional nº 0686545, o **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio do **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL**, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, denominado ENTIDADE ESTADUAL, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, André Borges Barros de Araújo, nomeado de acordo com o Decreto “P” N. 1.399, de 5 de setembro de 2019, do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 9.981, de 6 de setembro de 2029, Página 117, e o **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MS**, representado por seu Presidente, Jaime Elias Verruck, já qualificado no Contrato original, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, na conformidade dos elementos constantes do Processo Administrativo ANA nº 02501.003795/2018-20, e mediante as cláusulas e condições a seguir

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto alterar a denominação da CONTRATANTE que passará a vigorar como “AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA”, de acordo com a Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União – DOU, Seção 1, de 16 de julho de 2020, e prorrogar o prazo de vigência para até 30 de setembro de 2023.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai lavrado e assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022.

Pela CONTRATANTE:

(assinado eletronicamente)  
JOÃO LUIZ DA CUNHA

Pela CONTRATADA:

(assinado eletronicamente)  
ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Pelo Interveniente:

(assinado eletronicamente)  
JAIME ELIAS VERRUCK

